



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **DAMIANA CANAZA POMA**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Cancelamento de Residência nº **08336.001260/2019-31**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17,**

Fica o(a) senhor(a) **DAMIANA CANAZA POMA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V759968-2** (ATIVO), natural da Bolívia, nascido(a) aos 23/02/1985, filho(a) de CASIMIRO CANAZA HUANCA e de GREGORIA POMA CADENA, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** no presente processo administrativo de perda de autorização de residência, no qual foi determinado, pelo Senhor Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a **PERDA** de sua autorização de residência, **em razão de, ter se ausentado do país por prazo superior a 2 anos, sem justificativa**, conforme despacho SR/PF/SP 14344825, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.